



## .COMUNICADO 01 AO EDITAL N° 02/2022

**Convocação aos interessados em participar do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.**

**Prorrogação do processo de inscrição para o período de 22 a 29 de novembro e da eleição para o dia 01 de dezembro do corrente ano.**

**Serão consideradas as inscrições efetuadas no período de 11 a 18 de novembro.**

## .EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2022

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção da Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pelo presente Edital convocam os interessados em participar do processo eleitoral, na conformidade do estabelecido nas Leis Municipais nº 5.719 de 18 de agosto de 2021 e 5.781 de 19 de novembro de 2021, para concorrer aos segmentos do Conselho, **com mandato vigente entre 01/01/2023 e 31/12/2026**, conforme estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

### **Da inscrição por segmento e eleição**

**Art. 1º** - Os segmentos que participarão do processo eleitoral será composto da forma a seguir:

- I. Professores das Escolas Públicas Municipais: 1 titular e 1 suplente;
- II. Diretores das Escolas Públicas Municipais: 1 titular e 1 suplente;
- III. Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais: 1 titular e 1 suplente;
- IV. Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais que não sejam servidores públicos municipais: 2 titulares e 2 suplentes;
- V. Estudantes das Escolas Públicas Municipais: 2 titulares e 2 suplentes;
- VI. Organizações da Sociedade Civil: 2 titulares e 2 suplentes.



**Parágrafo único:** Além dos participantes descritos nos incisos I a VI, haverá representantes de segmentos conforme estabelecido no artigo 2º da Lei 5.719/2021.

**Art. 2º** - Os candidatos se inscreverão por meio de e-mail encaminhado para o endereço [fundeb.conselho@maua.sp.gov.br](mailto:fundeb.conselho@maua.sp.gov.br), no período de **22 a 29 de novembro de 2022**.

**Parágrafo único:** Os candidatos interessados em candidatar-se ao pleito de conselheiro(a), de acordo com cada segmento, deverão encaminhar cópia por e-mail dos seguintes documentos:

I. Profissionais de Rede de Ensino Municipal:

- a) RG, CPF ou CNH;
- b) comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação ou correspondência bancária);
- c) comprovante do cargo/função e do local de trabalho (holerite dos últimos 3 meses ou declaração, em papel timbrado, da Direção da Escola na qual atua.

II. Alunos da Rede de Ensino Municipal:

- a) RG, CPF ou CNH;
- b) comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação ou correspondência bancária);
- c) Um comprovante de 2022 da condição de estudante do município.

III. Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais que não sejam servidores públicos municipais:

- a) RG, CPF ou CNH;
- b) comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação ou correspondência bancária);
- c) Comprovante de que o filho estuda no município (carteira escolar do estudante referente ao ano letivo de 2022 ou declaração da Direção da Escola).

IV. Organizações da Sociedade Civil:

- a) RG, CPF ou CNH;
- b) comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação ou correspondência bancária);
- c) comprovante de vínculo com a Entidade (declaração do presidente, cópia da Ata de posse ou holerite).



**Art. 3º** – A eleição ocorrerá no dia **01/12/2022 das 9h00 às 20h00** no Centro de Formação Miguel Arraes – Secretaria de Educação de Mauá.

§ 1º A votação ocorrerá por meio eletrônico no qual constarão os nomes dos candidatos de cada segmento.

§ 2º Os candidatos poderão conhecer o processo eletrônico de votação às 8h30.

§ 3º Os eleitores deverão ser maiores de 16 anos, para votar no segmento ao qual pertencem, munidos de documento de identidade (RG, CNH) e comprovante que o identifique no segmento conforme Art. 2º deste Edital.

§ 4º Cada eleitor poderá votar em apenas um segmento.

§ 5º Às 20h será distribuída senha para eventuais eleitores que estejam aguardando a votação.

#### **Dos impedimentos**

**Art. 4º** - Estão impedidos de integrar o CACS - FUNDEB:

- I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviço relacionado à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau destes profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipados;
- IV. Pais de alunos que:
  - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;
  - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

#### **Das Competências do Conselho:**

**Art. 5º** – Compete ao CACS-FUNDEB:

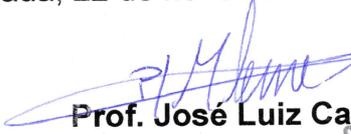
- I. acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II. supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;



- III. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV. emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
- V. outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Mauá, 22 de novembro de 2022

  
**Prof. José Luiz Cassimiro**  
Secretário de Educação

  
**Agnes Sanino da Silva**  
Presidente do Conselho do Fundeb/Mauá



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO POR SEGMENTO

(Preencher, assinar e reenviar scaneado junto com os documentos)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

LOCAL ONDE TRABALHA: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

#### ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:

- Professores das Escolas Públicas Municipais
- Diretores das Escolas Públicas Municipais
- Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
- Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais
- Estudantes das Escolas Públicas Municipais
- Organizações da Sociedade Civil

MAUÁ/SP, \_\_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2022

---

Assinatura